

ATA DA 614.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a seiscentésima décima quarta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Diego Costa Roza Guimarães, Wânia Mendes Seixas, Maria Inês Rangel Garcia, Nelson Vaz Feijó Junior, Marcio Calves, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan e Fábio Eduardo Serrano. O Presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 613^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Justificaram ausência os Conselheiros, Ronald do Couto Santos, Vera Stoicov e Jaqueline Fernandez Alves. Nos itens matérias em regime de urgência o Presidente solicitou autorização ao pleno para dar ciência a este do encaminhamento elaborado pela SEOTA ao GAB-SAPIC do Processo nº 87283/2018-25 – interessado: Elevações Portuárias S/A – assunto: apresentação do projeto passarela de pedestre no Canal do Mercado (...Trata-se do projeto de passarela de pedestre que visa atender solicitação do Ministério Público Estadual, que acionou a Prefeitura de Santos e a RUMO-PORTOFER em meados de 2016 para buscar soluções para eliminação das passagens em nível sobre as vias: rua Antônio Prado – Centro (Proc. n.º 83230/2017-36), próxima ao prédio da Alfândega, e a Avenida Cidade de Santos – Vila Nova, na Bacia do Mercado Municipal, tendo em vista o grande fluxo de pessoas que utilizam o serviço de “Barcas da Dersa” e das “Catraias”, respectivamente. Igualmente ao procedimento adotado para o referido Proc. n.º 83230/2017-36 em que, após a apresentação da pretensão, foram agendadas reuniões entre representantes da RUMO/PORTOFER, ANTAQ, SAPIC, SEDURB/Alegria Centro, CONDEPASA e Defesa Civil. Estas visaram encontrar a melhor solução de ambiência urbanística e em relação aos bens protegidos, além de discutir soluções de acessibilidade e de aspectos estrutural e arquitetônico. Assim, nas reuniões ocorridas em 07/06/2019 e em 04/10/2019 (fls. n.º 25 a 29), para a passarela em questão ficou definido que o projeto aqui apresentado será revisto e reapresentado de forma a garantir um aspecto estrutural e arquitetônico mais esbelto e menos impactante, sem a necessidade de cobertura, e com instalação em outro local, definido consensualmente, de modo a minimizar o impacto da obstrução visual (fl. n.º 30). Deste modo a passarela, que servirá aos trabalhadores portuários e aos utentes das “catraias” nos momentos de “maré alta”, desenvolver-se-á entre a Rua Henrique Dias (quadra poliesportiva desativada) e a Avenida Ulrico Mursa (junto a Eldorado Brasil Celulose), passando por sobre a Avenida Cidade de Santos (Perimetral) e as linhas férreas, com a eliminação das travessias de pedestres a estas e a redução de sua extensão. Não está prevista a instalação de elevadores por motivo de manutenção, ficando o acesso vertical previsto através de rampas. Tal solução será acompanhada ainda de um projeto de reurbanização da área de interferência da passarela (fl. n.º 30), a ser realizado pela RUMO/PORTOFER e desenvolvido em conjunto com a SEDURB, além da mudança dos pontos de parada de ônibus em consonância com a CET.), deliberando-se encaminhar o referido processo ao GAB/SAPIC para prosseguimento. Em votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 46855/2019-05 - interessado: Pedro Alberto Nunes de Matos - assunto: isenção de IPTU - local: Rua do Comércio, nº 83 baixo/alto: após análise, deliberou-se

nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...o OTA acompanha a manifestação do Escritório Técnico do Alegria Centro pela concessão de renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2020.). Ofício nº 6491/2019 –MP-MP-PJCS-PD - interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo - assunto: apuração da falta de observação das normas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no Complexo de Bondes do Monte Serrat, em Santos - local: Sistema Funicular e Cassino do Monte Serrat: após discussão deliberou-se encaminhar ao Ministério Público ofício baseado nos seguintes termos (...o Conselho apoia toda e qualquer medida apresentada em projeto devidamente elaborado por profissional habilitado para tanto, que possibilite o livre e total acesso às instalações do cassino/funicular do Monte Serrat porém, só poderá se manifestar quanto a viabilidade da implantação da solução que possibilitará esse uso quando puder apreciar e analisar tecnicamente por seu Órgão Técnico de Apoio e plenário o projeto proposto para tanto, cumpridos os procedimentos e exigências contidas na Resolução 002/CONDEPASA, bem como as demais legislações pertinentes ao caso em tela.). Nos itens proposições e comunicações nada foi apresentado. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às dez horas. Eu, Lilian Esther Gigli*lavrei a presente ata* que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, trinta e um de outubro de dois mil e dezenove

Diego Costa Roza Guimarães

Wânia Mendes Seixas

Maria Inês Rangel Garcia

Nelson Vaz Feijó Junior

Marcio Calves

Nelson Vaz Feijó Junior

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Fábio Eduardo Serrano